



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## DECRETO N° 049, DE 13 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O BIÉNIO DE 2017/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o superior e interesse público, e

**Considerando** as disposições legais da Lei 340, de 12 de abril de 1999, combinada com Regimento Interno, ambas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

**Considerando** a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa conforme determina o § 4º da Lei 340/1999;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos trabalhos, bem como as indicações e os interesses do setor público,

### DECRETA

**Art. 1º** - Compõem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 340, de 12 de abril de 1999, para cumprimento do mandato de 02 anos do período 2017/2019, composto com os seguintes segmentos e representantes:

1.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
TITULAR	IVONETE BENEDITA DAS CHAGAS OLIVEIRA	
SUPLENTE	UELEN PELISSARI	
2.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
TITULAR	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	
SUPLENTE	JOSIRENE REGO FERNANDES	
3.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
TITULAR	MARIA DO SOCORRO BENTO RIBEIRO	
SUPLENTE	DANIEL OLIVEIRA COSTA	
4.	<b>GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
TITULAR	ANNI KARINI REINA	
SUPLENTE	LELIA LAURA SILVA	



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



5.	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
TITULAR	SORAYA CRISINE CARVALHO DUARTE	
SUPLENTE	NIUCÉIA MARIA CORREA	
6. <b>ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS</b>		
TITULAR	JOSÉ FRANCISCO NUNES LIMA	
SUPLENTE	DIVA BRITO DE FIGUEIREDO SOUZA	
7. <b>LIONS CLUBE</b>		
TITULAR	LUZIMAR LUCENA COTA	
SUPLENTE	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO COTA	
8. <b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>		
TITULAR	FABIANE LEMOS MELO	
SUPLENTE	FABRICIA ALVES NOGUEIRA DEMBOGURSKI	
9. <b>LAR DO IDOSO</b>		
TITULAR	ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO	
SUPLENTE	CHARLES FUMIREE	
10. <b>ASET - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA TABITA</b>		
TITULAR	DARCI PILLER	
SUPLENTE	JUAREZ PEREIRA DE BRITO	

**Art. 2º** - Ficam NOMEADOS os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e EMPOSSADOS os membros titulares, para cumprimento dos seus respectivos mandatos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
EM 13/07/2018  
Resp. Mauricio Ferreira de Souza

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 17 de Julho de 2018.

## **DECRETO Nº 49/2018**

### **DECRETO Nº 049, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO DE 2017/2019, E DA OUTRAS PROVIDÉNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o superior e interesse público, e

**Considerando** as disposições legais da Lei 340, de 12 de abril de 1999, combinada com Regimento Interno, ambas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

**Considerando** a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa conforme determina o § 4º da Lei 340/1999;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos trabalhos, bem como as indicações e os interesses do setor público.

#### **DEC R E T A**

**Art. 1º** - Compõem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 340, de 12 de abril de 1999, para cumprimento do mandato de 02 anos do período 2017/2019, composto com os seguintes segmentos e representantes:

<b>1.</b>	<b>Secretaria municipal de Assistência Social</b>	
Titular	Ivonete Benedita das Chagas Oliveira	
suplente	Uelen Pelissari	
<b>2.</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
Titular	Raimunda Barbosa da Silva	
suplente	Josirene Rego Fernandes	
<b>3.</b>	<b>Secretaria municipal de Saúde e Saneamento</b>	
Titular	Maria do Socorro Bento Ribeiro	
suplente	Daniel Oliveira Costa	
<b>4.</b>	<b>Gabinete do Prefeito/Secretaria municipal de Administração</b>	
Titular	Anni Karini Reina	

	suplente	Lelia Laura Silva
<b>5. Assessoria Jurídica</b>		
Titular		Soraya Crisine Carvalho Duarte
suplente		Niucéia Maria Correa
<b>6. Associação de Bairros</b>		
Titular		José Francisco Nunes Lima
suplente		Diva Brito de Figueiredo Souza
<b>7. Lions Clube</b>		
Titular		Luzimar Lucena Cota
suplente		Francisco de Assis Monteiro Cota
<b>8. Ordem dos Advogados do Brasil</b>		
Titular		Fabiane Lemos Melo
suplente		Fabricia Alves Nogueira Dembogurski
<b>9. Lar do Idoso</b>		
Titular		Adriana Gonçalves Pinheiro
suplente		Charles Fumiere
<b>10. ASET - Associação Evangélica Tabita</b>		
Titular		Darci Piller
suplente		Juarez Pereira de Brito

**Art. 2º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e empossados os membros titulares, para cumprimento dos seus respectivos mandatos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias de Julho de 2018.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**



DECRETO N° 00000  
O JARDIM AUTOMÓVEL DE  
PEIXOTO DE AZEVEDO

